



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Jerônimo Monteiro –ES

### Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 10 de maio de 2024 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX| Nº 2144 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

#### LEI MUNICIPAL Nº .1.954/2024

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER PREMIAÇÃO DA 4ª AMOSTRA DE CAFÉ ESPECIAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Para atender as premiações da 4ª AMOSTRA DE CAFÉ ESPECIAL de Jerônimo Monteiro-ES, em duas categorias, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a disponibilizar recursos financeiros de até R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais) para a comissão municipal da 4ª Amostra de Café Especial, presidida pelo Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

§ 1º Os prêmios a serem conferidos por categoria serão:

- **Categoria Conilon**

- 1º **Colocado-** Prêmio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 2º **Colocado-** Prêmio no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 3º **Colocado-** Prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 4º **Colocado-** Prêmio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 5º **Colocado-** Prêmio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

- **Categoria Arábica**

- 1º **Colocado-** Prêmio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 2º **Colocado-** Prêmio no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Jerônimo Monteiro –ES

### Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 10 de maio de 2024 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX| Nº 2144 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

**3º Colocado-** Prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

**4º Colocado-** Prêmio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

**5º Colocado-** Prêmio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

**Art. 2º.** - Fica autorizado o dispêndio dos seguintes valores a título de custeio de despesas no referido evento:

- I- Valor unitário para AMOSTRA: R\$ 80,00 (Oitenta reais);
- II- Quantidade de Amostras previstas: 60 Amostras; totalizando o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);
- III- Serviços de cupping durante cerimônia de premiação: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);
- IV- Valor Total: R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).

**Art. 3º-** Os recursos para atender as despesas decorrentes das premiações de que trata esta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA 190/150000009999 - Premiações Culturais, Científicas e Desportivas

**§ 1º-** Fica o Poder Executivo municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias, no que couber, até o valor de R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).

**Art. 4º.** - O regulamento da 4ª AMOSTRA DE CAFÉ ESPECIAL, contendo todas as regras para participação no referido certame ficará a cargo da comissão organizadora em conjunto com a entidade de classe municipal responsável pela organização do evento.

**Art. 5º-** A comissão municipal prestará contas, junto ao controle interno municipal, das premiações, indicando o nome dos ganhadores dos prêmios e comprovando o respectivo recebimento dos valores pelos vencedores, no prazo de até 30 (trinta) dias após o final do evento.

**§ 1º-** Haverá prestação de contas dos valores gastos a título de custeio com a premiação da Amostra, conforme disposto no artigo 2º desta lei, apresentando-se os comprovantes de despesa no prazo determinado pelo artigo 5º desta lei.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Jerônimo Monteiro –ES

### Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 10 de maio de 2024 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX| N° 2144 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

**Art. 6°-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7°-** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, 10 de maio de 2024.

**SÉRGIO FARIAS FONSECA**  
*Prefeito Municipal*

**KLEBER GASPAR FILGUEIRAS**  
*Procurador Geral*

**Referência:** Projeto de Lei Executivo n° 007/2024.  
**Protocolo n°** 3751/2024  
**Datado** de 08 de maio de 2024  
**Autoria:** Poder Executivo Municipal.